O tema do STF de número 371 trata sobre a Concessão de indulto a pessoa submetida a medida de segurança

O tema do STF de número 371 afirma que Revestese de legitimidade jurídica a concessão pelo Presidente da República do benefício constitucional do indulto CF art XII que traduz expressão do poder de graça do Estado mesmo se se tratar de indulgência destinada a favorecer pessoa que em razão de sua inimputabilidade ou semiimputabilidade sofre medida de segurança ainda que de caráter pessoal e detentivo